

nº 1272 - Designar **FÁBIA BARROS BARCELOS FERNANDES**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/238.938-5, para exercer, com validade a partir de 22/06/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027533, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02055.

nº 1273 - Designar **JULIANA MUNIZ XAVIER LIMA**, Enfermeiro, matrícula 12/281.204-8, para exercer, com validade a partir de 01/06/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032712, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02066.

nº 1274 - Exonerar, com validade a partir de 01/07/2022, **AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.441-1, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 079909, da Gerência de Aquisição de Material de Consumo, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01950.

nº 1275 - Exonerar, com validade a partir de 15/06/2022, **CRISTIANO DE MACEDO VIDAL**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.859-5, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 035300, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01812.

nº 1276 - Exonerar, com validade a partir de 15/06/2022, **JOSÉ SÍLVIO DE ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.070-0, do cargo em comissão de Subgerente, Símbolo DAS07, código 035303, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01811.

nº 1277 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1254 de 14/07/2022, publicada no D.O. Rio de 15/07/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01082.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1278 DE 15 DE JULHO 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Antônio Vitor Costa Barbosa	11/212.758-7	Agente de Administração	Diretor IV
Co-gestor: Kátia Regina Vaz Sarti	10/192.331-7	Agente de Administração	---

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício SMS-OFI-2022/21508 de 12/07/2022, e observa o disposto no Decreto Rio nº 50162 de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 3060 de 25/10/2021, publicada no D.O. Rio de 26/10/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SMS Nº 5441 DE 12 DE JULHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 080/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.334/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA CER CAMPO GRANDE			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/159.610-5
TITULAR	JANETE DOS SANTOS ABREU	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/197.241-3
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE/SUE	60/ 324.364-9
TITULAR	SILVIA COSTA HORSAY	S/SUBG/CGP	11/230.754-4
SUPLENTE	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	S/SUBG	12/131.794-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a 18/05/2022.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 13/07/2022, nº 80, Página 58.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 492 DE 14 DE JULHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2022/21864 de 14/07/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a Ata de 10/05/2022, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de julho de 2022 no auditório da Regulação do Hospital Municipal Souza Aguiar-HMSA.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/07/2022.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/06/2022

09/007.416/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 540.452,44 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame diagnóstico de videolaringoscopia, finalidade diagnóstica e eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

EXPEDIENTE DE 15/07/2022

09/000.291/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 682/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	OBS.:
ITEM 01 / GRUPO 01 ao ITEM 05 / GRUPO 01	*****	FRACASSADOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 14.07.2022

09/007.174/2021 - Ante a manifestação da Área Técnica, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, conforme requerido pela sociedade empresária **Multifarma Comércio e Representações Ltda**, para o item 3 e 4 - Seringa descartável para insulina com agulha fixa 100ui - registrados no PE 667/2021, deverão ser entregues conforme determinado pela Coordenadoria de Doenças não Transmissíveis até o dia 18/07/2022 o quantitativo restante.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 15.07.2022

09/000.560/2022 - Considerando decisão liminar da egrégia Corte de Contas do Município, em sede dos autos do processo 40/101.305/2022, a qual foi recebida por esta Secretaria Municipal de Saúde na data de 15/07/2022, sexta-feira, às 18:56hs, determino a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Pregão Eletrônico nº 690/2022, que se refere a contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, originalmente previsto para ocorrer no próximo dia útil, isto é, Segunda-feira dia 18/07/2022, às 11:00hs.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 15/07/2022

09/000.560/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 915 a 918-v, a qual acolho na íntegra, e considerando os Decretos Municipais nº 43.612/2017, nº 19.810/2001 e nº 47.360/2020, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta por **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, no Pregão Eletrônico nº 690/2022, para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, equipamentos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/000.560/2022.

09/000.560/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 907 a 908-v, a qual acolho na íntegra, e considerando os Decretos Municipais nº 43.612/2017, nº 19.810/2001 e nº 47.360/2020, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta por **CONFEDERAL RIO LTDA.**, no Pregão Eletrônico nº 690/2022, para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, equipamentos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/000.560/2022.

09/000.560/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 904 a 905-v, a qual acolho na íntegra, e considerando os Decretos Municipais nº 43.612/2017, nº 19.810/2001 e nº 47.360/2020, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta por **VEORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, no Pregão Eletrônico nº 690/2022, para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, equipamentos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/000.560/2022.